



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Autoria: Executivo**

**ALTERA OS ANEXOS I E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, REDENOMINA O EMPREGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE PESCA E AGRICULTURA, CRIA O EMPREGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE PESCA, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, RETIRA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA, AS DIVISÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, AS QUAIS PASSAM A PERTENCER AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,**

Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I, Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Lei Municipal nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, no que concerne ao emprego público de Diretor de Divisão de Pesca e Agricultura, que passa a denominar-se de Diretor de Divisão de Agricultura, vinculado ao Departamento de Planejamento, conforme tabela:

<b>Denominação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ref.</b>	<b>Tabela</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Hor.</b>
<b>. Diretor de Divisão de Agricultura</b>	<b>01</b>	<b>5</b>	<b>I</b>	<b>Ensino médio</b>	<b>40h</b>

**Art. 2º** - As atribuições inerentes ao Diretor de Divisão de Agricultura, ficam alteradas para:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

- I - Difundir programas de auxílio à agricultura;
- II - promover eventos para orientação de práticas agrícolas;
- III – orientar os produtores agrícolas, quanto à legislação específica;
- IV – auxiliar na elaboração de projetos para a obtenção de verbas destinadas ao desenvolvimento da agricultura, no Município;
- V – buscar informações e orientação técnicas, para o desenvolvimento da agricultura no Município.

**Art. 3º** - Fica criado o cargo de Diretor de Divisão de Pesca, vinculado ao Departamento de Planejamento, conforme tabela abaixo:

Denominação	Vagas	Ref.	Tabela	Requisitos	Carga Hor.
<b>. Diretor de Divisão de Pesca</b>	<b>01</b>	<b>5</b>	<b>I</b>	<b>Ensino médio</b>	<b>40h</b>

**Art. 4º** - Passam a integrar o Anexo IV da Lei nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, as atribuições atinentes à função de Diretor de Divisão de Pesca, a seguintes atribuições:

- I – Difundir programas de auxílio à pesca;
- II - promover eventos para orientação de práticas de atividades pesqueiras;
- III – orientar os produtores agrícolas, quanto à legislação específica;
- IV – auxiliar na elaboração de projetos para a obtenção de verbas destinadas ao desenvolvimento da agricultura, no Município;
- V – buscar informações e orientação técnicas, para o desenvolvimento da agricultura no Município.

**Art. 5º** - Ficam desvinculadas do Departamento de Obras e Engenharia, as Divisões de Agricultura e Meio Ambiente, as quais passam a se vincular ao Departamento de Planejamento.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**